



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo administrativo nº 8500044-75.2023.8.06.0000

Assunto: Análise de minuta do contrato de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Pedra Branca e o TJCE.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios do TJ/CE remete, para análise e considerações da Consultoria Jurídica, minuta do contrato nº 08/2023 (págs. 43/52) a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ/CE) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Pedra Branca com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

Referido Contrato tem como objetivo a prestação do serviço de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto para o prédio do Fórum de Pedra Branca, localizado na Av. Francisco Vieira Cavalcante, nº 75, Bairro Padre Geraldo, no município de Pedra Branca.

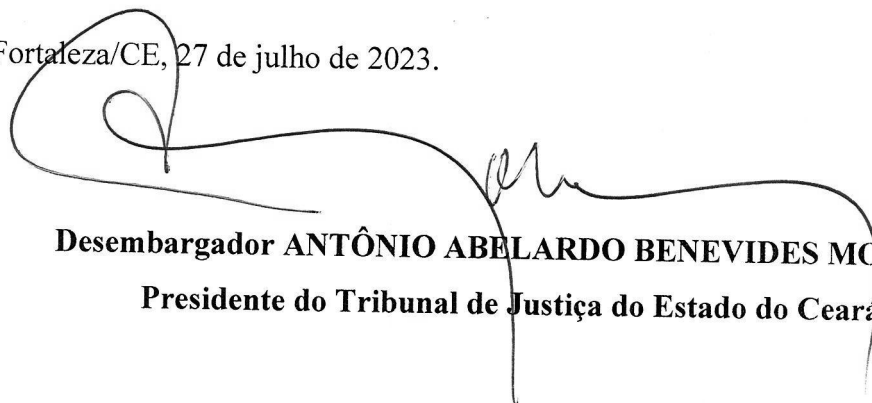
Sobre a viabilidade da proposta, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando que inexistem objeções à efetivação da contratação direta em tela.

Nesse contexto, com fulcro nas razões expostas, que passam a integrar esta decisão, aprovo o parecer de págs. retro e, diante da urgência e da essencialidade do serviço de

fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, AUTORIZO a formalização do contrato nº 08/2023, nos termos da minuta apresentada.

À Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios para tomada de providências.

Fortaleza/CE, 27 de julho de 2023.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the typed name and title of the signatory.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará